EDITAL N° 82/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2026 - PROCESSO ADM. N° 6372/2026

O Município de Bariri, Estado de São Paulo, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, n° 126, Vila Maria, inscrita no CNPJ n° 46.181.376/0001-40, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal a licitação na modalidade **PREGÃO *ELETRÔNICO***, do tipo ***MENOR PREÇO***, que será regido pela Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 6.032, de 07 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n° 6.351 de 1° de Julho de 2026, pela Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147 de 07 de Agosto de 2014, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

Data da sessão: 10/12/2026;

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília - DF);

Prazo final para envio das propostas: *até as 08h30min do dia 10/12/2026*;

Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL;

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br

Licitação ampla participação;

Modo de disputa: Aberto;

Critério de julgamento: Menor Preço Global;

Endereço para retirada do Edital: Rua Francisco Munhóz Cegarra, 126 ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual aquisição, instalação, configuração e manutenção, por demanda, de equipamentos e componentes destinados aos sistemas de Circuito Fechado de Televisão – CFTV e alarme, incluindo o fornecimento de equipamentos, peças, materiais, componentes, acessórios, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, por um período de 12 meses. TERMO DE REFERÊNCIA - (Anexo I) do Edital.

1.2. A licitação é composta conforme tabela constante do DFD-Documento de Formalização de Demanda (Anexo I) do Edital.

1.3. A licitação será realizada pelo regime de Empreitada por Preço global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço do Lote.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D91063335545EA

1.4. Compõem este Edital os ANEXOS:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III - Modelo de Declarações;
Anexo IV - Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP;
Anexo V - Modelo Declaração de Dispensa de Visita Técnica;
Anexo VI - Minuta da Ata Registro de Preço.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O cadastro no sistema será efetuado pelo Sistema "**Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**" no endereço **www.bll.org.br**, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

2.1.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

2.1.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato **PDF** no endereço **www.bll.org.br**

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas Transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.

2.5. **Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006** e no artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.6.1. Encontrar-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, sem o plano de recuperação homologado pela Justiça, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

2.6.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.6.3. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de:

2.6.3.1. **Impedimento de licitar e contratar** com o **Município de Bariri**, nos termos do artigo 156, inciso III e § 4°, da Lei Federal n° 14.133/21.

2.6.3.2. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, na forma prevista no artigo 156, inciso IV e § 5°, da Lei Federal n° 14.133/21.

2.6.3.3. As regras de impedimento de participação na licitação definidas nos subitens 2.6.3.1 e 2.6.3.2, também serão aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.4. Pessoa jurídica cujo sócio, diretor, presidente, proprietário ou empresário mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Bariri ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalizaçao ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14, da Lei Federal n° 14.133/2021.

2.6.5. Que estejam reunidas em consórcio;

2.6.6. Que sejam controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, nos termos da Lei federal n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

2.6.7. Que se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 14, da Lei n° 14.133/21

2.6.8. Pessoa jurídica, sócios e/ou diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei Federal n° 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

2.6.9. Pessoa jurídica que, nos 5 [cinco] anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

2.7. A ME/EPP/MEI, alem da apresentação da declaração constante no ANEXO IV, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os pedidos de esclarecimentos, providências do ato convocatório do pregão, **até 03 (três)** dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas em campo próprio do sistema **"Bolsa de Licitações e Leilões – BLL" (www.bll.org.br) ou** pelo e-mail: licitacao@bariri.sp.gov.br

3.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) decidirá sobre a petição no prazo de até 3 (três**) dias úteis**, cuja resposta será divulgada no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;

3.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão;

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) Abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I – Termo de Referência (Anexo I)

6.1.2. Preço unitário e total, contendo as especificações de acordo com **Anexo I** do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.1.3. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

6.1.4. Declaração impressa na proposta de que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I;

6.1.5. Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.1.6. Não serão admitidas cotações inferiores à quantidade previstas neste Edital nem com preterição de município.

6.2. A proposta de preços, preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital, além dos preços, marca ou procedência e descrição detalhada, deverá ainda conter:

a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão;

b) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico;

c) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DA LICITANTE VENCEDORA.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda (ANEXO I).

7.1.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o Licitante.

7.1.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

7.1.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sendo contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.1.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.1.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes.

7.1.8. Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.1.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do LOTE**.

7.1.10. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.1.11. O Licitante somente poderá oferecer lance de menor valor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será livre para o item.

7.1.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo Licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.1.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase competitiva encerrar-se-á automaticamente.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

7.1.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.1.19. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.1.20. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1° (primeiro) lugar.

7.1.21. O lance final não deverá estar com valor superior ao valor estimado pelo município (referente ao valor do ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.2. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.

7.2.1. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances.

7.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.2.3. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.2.4. Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.2.5. A ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

7.2.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal n° 14.133/21, nessa ordem:

7.2.6.1. aplicação da regra do artigo 44, da Lei Complementar n° 123/2006, se houver microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de até 5% [cinco por cento] acima da proposta melhor classificada, caso em que terá a referida empresa a oportunidade de cobrir a oferta de primeiro lugar, observado o rito previsto no item 10.1, deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

7.2.6.2. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.2.6.3. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de Licitações;

7.2.6.4. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o regulamento definido no Decreto Federal nº 11.430/2023;

7.2.6.5. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.2.7. Persistindo o empate, serão assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.2.7.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

7.2.7.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.2.7.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. Contiver vícios insanáveis;

7.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

7.3.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.3.2.2. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do *caput* do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

7.3.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao Licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.6.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

7.6.2. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.6.3. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.6.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for descalssificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.6.5. Após a negociação pelo Pregoeiro, terá o seu resultado divulgado a todos os licitantes.

7.7. Os documentos exigidos para habilitação, inseridos no sistema, de acordo com o subitem "5.1" do Edital, caso não sejam autenticados digitalmente, poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento e, deverão ser apresentados **SOMENTE PELO LICITANTE VENCEDOR**, após convocação realizada em sessão pelo (a) Pregoeiro (a), perfeitamente legíveis, no prazo de até 02 (duas) horas após a convocação, que deverão ser anexados na plataforma em "Documentos Complementares" ou, em todo caso, encaminhados pelo *e-mail: www.bariri.sp.gov.br - link: licitacao@bariri.sp.gov.br* em configuração PDF, cuja relação encontra-se no item 11, deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

7.7.1. O prazo para envio dos documentos poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, mediante justificativa da licitante.

7.8. Apresentados os documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.8.2. atualização de documento cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.12. Na sequência, observar-se-á para a nova licitante o disposto nos itens 7.4 a 7.6, deste Edital.

7.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica **DEVERÃO**, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** dos objetos ofertados; a não inserção de especificações dos serviços neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.2.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP/MEI, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar n° 123/2006.

9. APLICAÇÃO DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

9.1. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar n° 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

9.1.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.1.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a ME/EPP/MEI melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

9.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3, Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5. As disposições a que se refere este item 9 não são aplicadas:

9.5.1. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

9.5.2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

9.6. A obtenção de benefícios a que se refere este item 9 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, cuja declaração deverá ser apresentada para fins de habilitação, conforme **Anexo IV** deste Edital.

9.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens 9.5 e 9.6 deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

10. HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.2. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.[1]) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS**, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;

b.[2]) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** Declaração de isenção ou não incidência, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei;

b.[3]) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de **Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.3. PROVA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do art. 69, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data em que requereu o registro, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM/FGV/SP, ou outro indicador que venha a substituí-lo;

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço patrimonial assim apresentado:

b.2) Sociedade regida pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados em Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica autenticada;

b.3) Sociedade por cotos de responsabilidade limitada (LTDA): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente autenticadas;

b.4) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente autenticadas;

b.5) Sociedade criada no exercício em curso: cópia reprográfica do balanço de abertura, devidamente autenticado.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica: A empresa deverá comprovar, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, a execução anterior de serviços de fornecimento, instalação, configuração e/ou manutenção de sistemas de CFTV e/ou alarme, em características compatíveis com parcela de maior relevância e valor significativo do objeto.

b) Apresentar registro ou inscrição do profissional responsável técnico no conselho profissional competente, quando for o caso, com atribuições legalmente estabelecidas para a atividade;

c) Certidão A comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) pela licitante pertence(m) ao seu quadro permanente, deverá ser mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Apresentação de vínculos trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS) em sendo o profissional empregado da licitante ou;
- Apresentação de contrato social, em sendo profissional integrante do quadro societário da licitante ou;
- Apresentação de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e a empresa licitante.

10.5. OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo III;**

b) Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo III.**

c) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da **Prefeitura de Bariri/SP** – conforme modelo do **Anexo III.**

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – conforme modelo do **Anexo III.**

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

11. RECURSOS

11.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.1.1. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2. O recurso poderá ser interposto em face de:

a) do resultado do julgamento das propostas;

b) da análise da habilitação; e

c) da anulação ou da revogação da licitação.

11.3. A manifestação de intenção de recurso interposto contra a decisão do Pregoeiro nos atos praticados na sessão deverá ser arguida pelo interessado ao final da sessão. O silêncio importará na preclusão do direito ao recurso.

11.4. O recurso deverá se dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 [cinco] dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 [vinte] dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.6. Os recursos terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os Esclarecimentos e Recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviado para o e-mail: www.bariri.sp.gov.br – link: licitacao@bariri.sp.gov.br

11.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D91063335545EA

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. O valor total estimado para contratação do objeto ora licitado é de **R$ 462.932,18**. As despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotações e de acordo com o departamento solicitante na vigente lei orçamentária, conforme especificado:

Funcional: 06.606.0016.2051.0000 – Manutenção do Convenio de Vídeo Monitoramento;

Cat.Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

13.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14. DO CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo Município;

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

14.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

14.2. É facultado ao **Município de Bariri/SP**, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Até a assinatura do contrato, o **Município de Bariri/SP** poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.4. A contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.5. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Prefeitura, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao **Município de Bariri/SP**.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇO

15.1. A Ata Registro de Preço que for originário desta licitação terá vigência pelo período de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A licitante vencedora será convocada e terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações do contratante e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta da ata registro.

17. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta da ata registro.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

18. DO PAGAMENTO

18.1. Deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual conste o item exatamente com o nome descrito no **Anexo I**, número do Pregão, número da ata registro e número da Nota de Empenho.

18.2. As notas fiscais deverão ser faturadas para a seguinte razão social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
CNPJ: 46.181.376/0001-40
Rua Francisco Munhóz Cegarra, nº 126
Bariri (SP) – CEP: 17255-070
Fone:(14)3662-9200/e-mail: tecnologia@bariri.sp.gov.br

18.3. O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

c) Certidão Negativa de Débitos junto as fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

18.4. Os valores devidos pela Prefeitura **serão pagos em até 30 (trinta) dias** mediante a entrega da **nota fiscal** e **Termo de Recebimento**, emitido pela Diretoria responsável, assegurando que a realização dos serviços foram prestados de acordo com o descrito no Anexo I do Edital e com a proposta apresentada pela licitante.

18.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

18.6. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

18.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta prefeitura no prazo de **3** (três) **dias úteis**.

18.8. Caso a licitante vencedora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

19. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

19.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o **Município de Bariri/SP**, pelo prazo de até 03 (três) anos;

19.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.2.2. As multas serão recolhidas em favor do **Município de Bariri/SP**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

19.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

19.4. Estará sujeita à pena de impedimento de licitar e contratar perante ao **Município de Bariri/SP** a licitante/adjudicatária que incorrer nas infrações definidas nos itens 19.1.1, 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4, deste Edital.

19.5. Estará sujeita à pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a licitante/adjudicária que incorrer nas infrações definidas nos itens 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9, deste Edital.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21.

19.7. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. **Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura** da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

20.1.1. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

20.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

20.4. É facultado ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.12. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.13. O Edital e seus ANEXOS poderão ser lidos e/ou obtidos no Paço Municipal sito à Rua Francisco Munhóz Cegarra, 126, Vila Maria, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

20.14. O Edital está disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico www.bariri.sp.gov.br/LICITACOES. Maiores informações pelo Fone: (14) 3662-9200 - Ramal 9243.

20.15. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

20.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Bariri/SP, com exclusão de qualquer outro.

Bariri, 23 de novembro de 2026.

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D91063335545EA

(ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA)

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição, instalação, configuração e manutenção, por demanda, de equipamentos e componentes destinados aos sistemas de Circuito Fechado de Televisão – CFTV e alarme**, incluindo o fornecimento de equipamentos, peças, materiais, componentes, acessórios, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2– DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS E VALOR ESTIMADO

UNIDADES		DIRETORIA	EQUIPAMENTOS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Conselho Tutelar Endereço: Av. General Osório, 748 – Centro- Bariri-SP	GABINETE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 3 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	6.543,89	6.543,89
02	Central do Feirante	FINANÇAS	JÁ TEM ALARME 1 CENTRAL E 5 SENSOR E 1 TECLADO INSTALÇÃO DE CAMERA E DVR 5 CAMERA NVR 8CH + HD DE 4TB + RACK + SWITCH POE 8 PORTAS + MATERIAL DE INSTALAÇÃO	8.064,53	8.064,53
03	Sede da Diretoria de Obras Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 74 – Centro- Bariri-SP	OBRAS	KIT CENTRAL DE ALARME MONITORADA + 4 SENSORES INFRA + BATERIA + SIRENE + TECLADO + MATERIAL E MAO DE OBRA DE INSTALACAO	2.596,93	2.596,93
04	Central de Medicamentos Endereço :Rua Camilo Resegue, 68 – Fundos- Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + 16 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	18.787,90	18.787,90
05	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Endereço: Rua Campos Sales, 692 – Centro-Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 4 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + KIT CENTRAL DE ALARME MONITORADA + 8 SENSORES + BATERIA + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	11.396,30	11.396,30

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

06	Centro de Diagnoses e Especialidades Endereço: Rua Campos Sales, 602 – Centro- Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + 8 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	12.469,86	12.469,86
07	Centro de Saúde Endereço: Avenida Dr. Antônio Galizia, 107 – Jardim Alvorada- Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + 8 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	12.469,86	12.469,86
08	POLICLINICA	SAÚDE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 4 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + KIT CENTRAL DE ALARME MONITORADA + 8 SENSORES + BATERIA + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	11.345,87	11.345,87
09	PSF I Endereço: Rua Vitório Benatti, 67 – Bairro do Livramento- Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 5 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	8.080,46	8.080,46
10	PSF II Endereço: Avenida Padre João Eid, 500 – Domingos Aquilante- Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 5 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	8.080,46	8.080,46
11	PSF III Endereço : Av. Benedito Pereira de Aguiar, 242 – Vila Americana – Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 4 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	7.364,12	7.364,12
12	PSF IV Endereço: Rua José Gonçalves, 147 – Jardim Santa Rosa- Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 4 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	7.364,12	7.364,12
13	CAPS Endereço: Avenida Centenário, 75 – Vila Maria – Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + 10 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + KIT CENTRAL DE ALARME MONITORADA +16 SENSORES + BATERIA + SIRENE + TECLADO + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	21.246,89	21.246,89

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

14	Vigilância Sanitária Endereço: Avenida Tenente Peliciotti, 878 – Centro- Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 4 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	7.364,12	7.364,12
15	Vigilância Epidemiológica Endereço: Rua Campos Sales, 632 – Centro – Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 6 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA + KIT ALARME CENTRAL MONITORADA + 6 SENSOR INFRA + BATERIA + SIRENE + TECLADO + MATERIAL E MAO DE OBRA DE INSTALACAO	12.309,08	12.309,08
16	UBS II (SOMA 2) Endereço : Avenida Orlando Belluzzo, 700 – Vila Santa Helena- Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 6 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	7.364,12	7.364,12
17	UBS III	SAÚDE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 4 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	7.364,12	7.364,12
18	Soma 1 Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro- Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + MATERIAL E MAO DE OBRA DE INSTALACAO PARA INSTALAR 16 CAMERAS (JA TEM AS CAMERAS COMPRADAS)	13.208,63	13.208,63
19	Almoxarifado Saúde (frente a farmacia) Endereço: Rua Camilo Resegue, 68 – Centro- Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + 10 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	14.053,98	14.053,98
20	Biblioteca Municipal	EDUCAÇÃO	JA TEM ALARME 1 CENTRAL + 1 TECALDO + 6 SENSOR INSTALAÇÃO DE CAMERAS E NVR 1 NVR DE 8 CH + HD 4TB + 8 CAMERAS + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAL DE INSTALAÇÃO	11.474,85	11.474,85
21	Diretoria da Educação	EDUCAÇÃO	JA TEM ALARME 1 CENTRAL + 1 TECALDO + 6 SENSOR INSTALAÇÃO DE CAMERAS E		

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

			NVR 1 NVR DE 16 CH + HD 6TB + 10 CAMERAS + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + MATERIAL DE INSTALAÇÃO	14.877,09	14.877,09
22	Centro Educacional Mario Fava Endereço : Av. José Jorge Resegue, 687 – Jardim Panorama- Bariri-SP	EDUCAÇAO	JA TEM CAMERA E ALARME 1 CENTRAL + 1 TECLADO + 8 SENSOR JÁ TEM CAMERAS NVR 16 CH HD 06TB + 09 CAMERAS + SWITCH POE 16 PORTAS	1.740,80	1.740,80
23	Creche Desativada	EDUCAÇÃO	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + 10 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + KIT CENTRAL DE ALARME MONITORADA + 8 SENSORES + BATERIA + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	18.120,09	18.120,09
24	SENAI Endereço: Av. XV de Novembro, 196 – Centro- Bariri-SP	DESENVOLVIMENTO	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 6 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	8.934,17	8.934,17
25	Terminal Rodoviário	DESENVOLVIMENTO	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 6 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	8.934,17	8.934,17
26	Estádio	ESPORTE	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + 8 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	8.934,17	8.934,17
27	Clube Recreativo	ESPORTE	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + 8 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	12.500,46	12.500,46
28	Conjunto Sócio Esportivo Claudinei Assad	ESPORTE	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + 16 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + KIT CENTRAL DE ALARME MONITORADA + 8 SENSORES + BATERIA + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	12.500,46	12.500,46
29	Quadra Poliesportiva João Hermenegildo de Castro	ESPORTE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 6 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	22.795,76	22.795,76

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

30	Centro de Lazer do Trabalhador José Arruda Carneiro	ESPORTE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 4 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	8.934,17	8.934,17
31	Clube Municipal José Giacone Endereço : Rua José Bonifácio, 121 – Centro-Bariri-SP	ESPORTE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 6 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	7.364,12	7.364,12
32	Setor de Trânsito Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1264-Centro – Bariri-SP	INFRAESTRUTURA	KIT CENTRAL DE ALARME MONITORADA + 4 SENSORES INFRA + BATERIA + SIRENE + TECLADO + MATERIAL E MAO DE OBRA DE INSTALACAO	8.934,17	8.934,17
33	Cemitério Municipal Endereço : Avenida da Saudade, s/n – Jardim Maravilha – Bariri-SP	INFRAESTRUTURA	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + 16 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	2.596,93	2596,93
34	CRAS Santa Helena Endereço : Rua João Pulpa, 151 – Santa Helena –Bariri	SOCIAL	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 8 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + KIT CENTRAL DE ALARME MONITORADA + 4 SENSORES + BATERIA + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	18.787,90	18.787,90
35	CRAS Livramento Endereço: Rua Vitório Benatti, 84 – Bairro do Livramento-Bariri-SP	SOCIAL	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 8 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + KIT CENTRAL DE ALARME MONITORADA + 4 SENSORES + BATERIA + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	2.905,63	2.905,63
36	CREAS Endereço: Rua José Bonifácio, 134-Jardim Umuarama – Bariri-SP	SOCIAL	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 8 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + KIT CENTRAL DE ALARME MONITORADA + 4 SENSORES + BATERIA + MATERIAIS E MAO DE OBRA	13.260,34	13.260,34
37	Centro Cultural “Tiro de Guerra” Endereço: Rua José Bonifácio, 134-Jardim Umuarama – Bariri-SP	EDUCAÇÃO	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 6 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	13.260,34	13.260,34

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

38	Diretoria de Ação Social Endereço: Av. Claudionor Barbieri, 705 – Centro- Bariri-SP	SOCIAL	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 6 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	13.260,34	13.260,34
39	Projeto Espaço Amigo Endereço : Rua Luís Balbino de Queiroz, 485 – Jardim Nova Bariri- Bariri-SP	SOCIAL	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + 16 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA + KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 4 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA	8.934,17	8.934,17
40	Banheiro Municipal Praça da Matriz	INFRAESTRUTURA	KIT 2 CAMERA IP FULL HD + QUADRO DE COMANDOS + SWITCH POE 4CH + CONJUNTO ELETRICO COM DISJUNTORES	26.032,05	26.032,05
41	Paço Municipal Endereço: Av. Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro- Bariri-SP	ADMINISTRAÇÃO	JÁ TEM 26 CAMERAS INSTALADAS 3 SWITCH POE 8 PORTAS. INSTALAÇÃO DE 5 CAMERAS IP FULL HD COMPATIVEL COM SOFTWARE DEFENSE JA EXISTENTE NO LOCAL + CENTRAL DE ALARME SEM FIO + 33 SENSORES SEM FIO + 5 TECLADOS SEM FIO + 2 SIRENES + MATERIAIS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA COM CAPACIDADE PARA 32 PARTIÇÕES	20.374,76	20.374,76
VALOR TOTAL ESTIMADO . . . . . R$ 462.932,18					

3 – ÓRGÃO REQUISITANTE :MUNICIPIO DE BARIRI (46.181.376/0001-40)

A pretendida aquisição será destinada a atender às necessidades das Diretorias e unidades do Municipio de Bariri, nos locais e quantidades especificados no **item 2** deste termo de referência.

4 – **DA METODOLOGIA**

A forma e o critério de julgamento a serem utilizados no presente certame, na modalidade de Registro de Preços, será o **Menor Preço Global**, considerando a natureza e as características do objeto, que compreende a aquisição eventual de equipamentos destinados ao sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sistemas de alarme e respectivos serviços de manutenção.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

A adoção do critério de **Menor Preço Global** justifica-se pela **interdependência técnica e operacional existente entre os equipamentos e os serviços que compõem o objeto**, uma vez que os sistemas de CFTV e alarme necessitam funcionar de forma integrada, compatível e contínua. A contratação por preço global possibilita maior padronização dos equipamentos, compatibilidade entre os componentes, uniformidade dos procedimentos de instalação e manutenção e melhor gerenciamento da garantia e do suporte técnico.

Além disso, a contratação de um único fornecedor para o conjunto do objeto permite a **centralização da responsabilidade técnica e operacional**, evitando eventual divisão de responsabilidades entre diferentes fornecedores em situações que envolvam falhas, incompatibilidades ou necessidade de manutenção dos sistemas. Tal medida contribui para maior eficiência na execução contratual, redução de riscos de incompatibilidade tecnológica e celeridade na solução de eventuais problemas.

Ressalta-se que a adoção do critério de Menor Preço Global **não tem por finalidade restringir a competitividade**, devendo o agrupamento dos itens observar a existência de justificativa técnica e econômica, bem como a necessidade de assegurar a adequada integração dos sistemas e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério adotado também busca promover a **economicidade, eficiência e continuidade dos serviços de segurança eletrônica**, considerando que a aquisição dos equipamentos e a manutenção dos sistemas estão diretamente relacionadas ao adequado funcionamento da solução de CFTV e alarme como um todo.

Dessa forma, considerando as características do objeto e a necessidade de integração, compatibilidade, padronização, garantia e manutenção dos equipamentos, entende-se **tecnicamente adequada e economicamente justificável a adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global**, desde que demonstrada, na fase de planejamento da contratação, a vantajosidade do agrupamento dos itens e preservada a competitividade do certame.

5 - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A pretendida aquisição objeto deste termo de referência se faz necessária para atender as demandas de todas as unidades das diretorias municipais para a aquisição , instalação e manutenção de Câmeras e alarmes. A contratação desse serviço tem como finalidade a proteção do patrimônio público, envolvendo todos os seus componentes patrimoniais e documentações, coibindo arrombamentos e a prática de furtos, ou qualquer prejuízo de outra natureza, como por exemplo, vandalismo.

O Vídeo monitoramento tem como principal objetivo possibilitar o monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões, auxiliando a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos membros,

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

servidores e ao público em geral, tais sistemas são utilizados na área de segurança com a finalidade de inibir assaltos, furtos, invasões e registrar fatos e incidentes ocorridos. Também são usados para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação de forma a proporcionar mais segurança;

As soluções propostas visam o monitoramento de todos os pontos de acesso aos prédios e salas, corredores, estacionamentos, áreas externas e internas das unidades de propriedade ou posse da Prefeitura Municipal de Bariri além de ruas, praças e espaços públicos.

Esta contratação visa não só proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pelas unidades do município, mas também cuidar de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento das unidades, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas e veículos nas dependências internas e externas do prédio, e determinadas ruas, praças e espaço público do município de Bariri;

Sendo assim, com a presente contratação espera-se, em especial:

- Melhoria significativa na qualidade das imagens geradas, melhorando a vigilância e consequente proteção das pessoas, áreas e patrimônio nas unidades pertencentes ao município;
- Possibilidade de visualização e apresentação das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos;
- Garantia na geração e armazenamento das imagens;
- Controle da movimentação e fluxo de pessoas, objetos e veículos;
- Robustez e agilidade na recuperação de eventos e incidentes ocorridos;
- Maior cobertura da área externa das unidades do município, ruas, praças e espaços públicos;
- Controle de acesso, trânsito e localização de pessoas em todas as dependências;
- Detecção de invasão de perímetros virtuais, alarmando a aproximação de pessoas em locais não permitidos e/ou de acesso restrito;
- Efetiva cobertura de todas as áreas de circulação de pessoas nas áreas internas e externas;

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada pelo sistema de Registro de Preço, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021 conforme especificações e quantidades especificada no **item 2**, deste Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

6.1-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, a execução anterior de serviços de fornecimento, instalação, configuração e/ou manutenção de sistemas de CFTV e/ou alarme, em características compatíveis com parcela de maior relevância e valor significativo do objeto.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a. Apresentar registro ou inscrição do profissional responsável técnico no conselho profissional competente, quando for o caso, com atribuições legalmente estabelecidas para a atividade;
b. A comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) pela licitante pertence(m) ao seu quadro permanente, deverá ser mediante a apresentação dos seguintes documentos:

    - Apresentação de vínculos trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS) em sendo o profissional empregado da licitante ou;

    - Apresentação de contrato social, em sendo profissional integrante do quadro societário da licitante ou;

    - Apresentação de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e a empresa licitante.

c. A licitante deverá comprovar, mediante a apresentação de no mínimo 01(um) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, a execução anterior de serviços objeto desta contratação , **abrangendo serviços de fornecimento, instalação, configuração e/ou manutenção de sistemas de CFTV e/ou alarme, em características e complexidade compatíveis com o objeto da contratação.**

6.2- DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias,

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

sociais e de Segurança e Saúde no Trabalho decorrentes da execução do objeto;

2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, sua regularidade fiscal, social e trabalhista, na forma da legislação aplicável;
3. A contratação de trabalhadores com vínculo empregatício, profissionais autônomos, pessoas jurídicas, terceirizados ou subcontratados não afastará a responsabilidade da CONTRATADA pela regularidade da execução dos serviços;
4. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista aplicável aos profissionais que utilizar na execução do objeto.

6.3 DAS OBRIGAÇÕES QUANTO A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – SST

1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras – NRs do Ministério do Trabalho e Emprego aplicáveis às atividades desenvolvidas;
2. Considerando que os serviços poderão envolver instalação, manutenção e intervenção em câmeras, sensores, alarmes, cabeamento e demais equipamentos, inclusive em locais elevados e de acesso restrito, a CONTRATADA deverá realizar previamente a avaliação dos riscos ocupacionais e implementar as medidas de prevenção correspondentes;
3. A CONTRATADA deverá manter atualizados, quando aplicáveis, o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, compatíveis com as atividades executadas e os riscos ocupacionais identificados;
4. A CONTRATADA deverá disponibilizar à fiscalização, quando solicitada e na forma legalmente admissível, os documentos de SST relacionados aos trabalhadores que efetivamente executarem os serviços;
5. Os trabalhadores deverão possuir os exames ocupacionais, aptidões, treinamentos e capacitações exigidos para as atividades que desempenharem;
6. Quando houver realização de trabalho em altura enquadrado na NR-35, somente poderão executar a atividade trabalhadores capacitados,

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

autorizados e considerados aptos, devendo ser observados todos os requisitos da referida norma;

7. Quando houver intervenção em instalações ou serviços em eletricidade abrangidos pela NR-10, deverão ser observados integralmente os requisitos de segurança e capacitação nela estabelecidos;
8. Caso determinada atividade seja realizada em ambiente caracterizado como espaço confinado nos termos da NR-33, deverão ser atendidos integralmente os requisitos da norma, inclusive quanto à capacitação, autorização, avaliação dos riscos, procedimentos, Permissão de Entrada e Trabalho – PET e medidas de emergência e salvamento, quando aplicáveis;
9. A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus trabalhadores os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados aos riscos identificados, bem como assegurar seu uso, conservação, substituição e fiscalização;

10. A responsabilidade pela segurança e saúde dos trabalhadores empregados ou contratados, inclusive por meio de pessoa jurídica será integralmente da CONTRATADA, observada a legislação aplicável.

7-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1-A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV) e alarme destinados ao atendimento de medidas de segurança de pessoas e do patrimônio da Prefeitura Municipal de Bariri, incluindo suas diretorias, unidades administrativas, ruas, praças e espaços públicos, de forma a garantir a segurança e a integridade física de servidores públicos e munícipes.

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e padronizado dos itens, conforme demanda, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, respeitando os quantitativos máximos estabelecidos no Termo de Referência.

A entrega dos equipamentos será realizada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da Administração por suas diretorias, nas quantidades, especificações técnicas e prazos constantes no Termo de Referência e demais documentos do edital.

7.2- A contratação compreenderá, conforme a necessidade da CONTRATANTE:

I- Fornecimento de equipamentos, peças, componentes, acessórios e materiais destinados aos sistemas de CFTV e alarme;

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

II – Instalação física dos equipamentos e componentes;

III – Configuração, parametrização, integração e ativação dos equipamentos;

IV – Realização de testes de funcionamento após a instalação ou intervenção;

V – Manutenção corretiva dos equipamentos e sistemas existentes;

VI – Manutenção corretiva dos equipamentos fornecidos no âmbito da contratação;

VII – Diagnóstico e identificação de falhas ou defeitos;

VIII – Reparo de equipamentos e componentes, quando tecnicamente viável;

IX – Substituição de equipamentos, peças, componentes e acessórios que apresentem defeito ou falha, quando necessária e autorizada;

X – Ajustes, configurações e demais intervenções necessárias ao restabelecimento do funcionamento dos sistemas; e

XI – Emissão de relatório técnico ou ordem de serviço referente aos serviços executados.

7.3-As manutenções previstas nesta contratação serão realizadas **exclusivamente por demanda da CONTRATANTE**, mediante abertura de chamado, emissão de ordem de serviço ou outro instrumento formal equivalente, não havendo obrigação de realização de manutenção preventiva periódica ou de prestação contínua de serviços de manutenção sem a correspondente solicitação da CONTRATANTE;

7.4- A manutenção por demanda poderá abranger tanto os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA no âmbito desta contratação quanto os equipamentos e componentes de CFTV e alarme **já existentes nas instalações da CONTRATANTE**, sendo que constatada a necessidade de substituição ou reparo que ultrapasse aquilo que esteja abrangido pelo preço registrado, a contratada deverá apresentar diagnóstico técnico e orçamento **somente quando a estrutura de preços do edital permitir essa cobrança separada**;

7.5- A CONTRATADA deverá, após o recebimento da solicitação de manutenção, realizar o diagnóstico da ocorrência e adotar as providências necessárias para o restabelecimento do funcionamento do equipamento ou sistema, observando os prazos estabelecidos no item **7.10** deste Termo de Referência;

7.6- Quando constatada a necessidade de substituição de equipamento, peça ou componente, a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE, apresentando, quando solicitado, relatório ou diagnóstico técnico que justifique a substituição, observadas as condições de fornecimento previstas neste Termo de Referência;

7.7- Os preços registrados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo, quando aplicável, fornecimento de equipamentos, peças e

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

componentes, materiais, mão de obra, transporte, deslocamentos, instalação, configuração, parametrização, testes, manutenção corretiva, diagnóstico, reparos, substituição de peças e componentes, ferramentas, equipamentos e demais despesas necessárias ao perfeito funcionamento dos sistemas, não sendo admitida cobrança adicional por custos já abrangidos pelo preço registrado;

7.8- Para os itens relativos à manutenção, os serviços serão executados e remunerados **somente quando efetivamente solicitados pela CONTRATANTE**, mediante Ordem de Serviço, sendo que os preços registrados deverão contemplar, conforme a composição de cada item, a mão de obra, os materiais, peças e componentes necessários à solução da ocorrência, nos limites e condições estabelecidos no edital e na respectiva contratação;

7.9- A CONTRATADA deverá disponibilizar comunicação por e-mail, telefone ou whatsapp para recebimento das solicitações de manutenção por diretoria e registrar cada ocorrência com número ou identificação própria quanto possível, permitindo seu acompanhamento pela fiscalização e pela diretoria solicitante, com indicação, no mínimo, da data e hora da solicitação, local, equipamento afetado, descrição da ocorrência, providências adotadas e data de conclusão.

7.10 – As solicitações de manutenção e sua execução serão classificadas pela Fiscalização, conforme os níveis de prioridade estabelecidos na tabela abaixo:

NIVEL	DESCRIÇÃO	PRAZO
ALTA	ocorrência que provoque indisponibilidade total do sistema ou de área considerada crítica, impossibilidade de monitoramento, perda ou comprometimento das gravações ou situação que possa comprometer significativamente a segurança do local;	Até 48 (quarenta e oito horas)
MÉDIA	ocorrência que provoque indisponibilidade parcial, afetando determinadas câmeras, sensores, equipamentos ou funcionalidades, sem comprometer integralmente o funcionamento do sistema;	Até 5(cinco) dias úteis
BAIXA	ocorrência que não comprometa significativamente o funcionamento ou a segurança do sistema e que possa ser atendida de forma programada.	Até 10(dez) dias úteis

§1°-Os prazos indicados correspondem ao **período máximo compreendido entre o registro/formalização da solicitação de manutenção e a efetiva conclusão dos serviços**, incluindo a correção da ocorrência e o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do sistema.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

7.11- O prazo para execução dos serviços de instalação dos equipamentos do sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV) e alarme será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da respectiva **Ordem de Fornecimento e Execução de Serviços**, aplicando-se o referido prazo **a cada ordem individualmente emitida**, de acordo com a necessidade e demanda da Administração. Considerando tratar-se de contratação por **Sistema de Registro de Preços**, as solicitações ocorrerão de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, não implicando o registro dos preços em obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

7.12-A execução dos serviços de instalação deverá ocorrer com o acompanhamento do setor de Tecnologia da Informação do Município, que fornecerá os pontos de instalação solicitados, observadas as disposições constantes no **Item 10** deste Termo de Referência;

7.13-Cada Ordem de Fornecimento ou manutenção emitida constituirá demanda autônoma, gerando prazo próprio conforme os prazos da tabela 7.10 e 7.11, sem prejuízo das demais obrigações contratuais da contratada;

7.14-Todos os materiais e equipamentos fornecidos , deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos, imperfeições ou vícios que comprometam ou reduzam sua funcionalidade, devendo ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas com o nome do fabricante;

7.15 -O descumprimento injustificado dos prazos acima estabelecidos poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e no contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.16- Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado, desde que a Contratada apresente solicitação formal, devidamente fundamentada, antes do término do prazo inicialmente estabelecido, demonstrando a ocorrência de fatos supervenientes que impeçam a execução dos serviços no prazo previsto.

7.17- A prorrogação somente será concedida mediante análise e anuência da Administração, desde que a justificativa apresentada seja considerada pertinente e não decorra de culpa ou negligência da Contratada, permanecendo resguardado o interesse público.

8- QUANTO AO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

Considerando que a presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, a aquisição , implantação e manutenção da solução ocorrerão de forma planejada e gradual, observando-se as necessidades prioritárias da Administração Municipal, a disponibilidade orçamentária e os prazos de execução quando solicitado conforme item **7.10 e 7.11** deste termo de referência.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

Ressalta-se que, por se tratar de contratação por Sistema de Registro de Preços,não há obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos itens registrados, cabendo à Administração realizar as contratações de forma fracionada e conforme sua necessidade, conveniência e disponibilidade financeira durante a vigência da ata.

9- LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

A entrega e instalação e manutenção dos equipamentos ocorrerão conforme Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, nos endereços indicados,podendo a Administração indicar outros locais dentro do Município de Bariri-SP desde que compatíveis com o objeto contratado.

As Ordens de Serviço serão expedidas pela unidade administrativa responsável, contendo a identificação dos locais e horários para a instalação, os quantitativos a serem fornecidos e instalados, bem como demais informações necessárias à execução do objeto, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Contratada deverá executar os serviços solicitado conforme a especificação dos equipamentos conforme item **2**, em estrita observância às disposições contratuais, ao Termo de Referência e à legislação aplicável, responsabilizando-se por todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

10– DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

a) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar a partir da notificação formal á contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

b) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do materiais/equipamentos e consequente aceitação mediante termo detalhado;

c) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

d) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

e) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

f) Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada pela Contratada;

g) Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue;

h) Não atendimento ás especificações técnicas, características, desempenho ou requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e na proposta da Contratada.

§1°-Deverão ser entregues junto com os equipamentos:

a) Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil e que possua abrangência no Estado de São Paulo;

b) Para cada equipamento, um conjunto completo de manuais originais, confeccionados pelo FABRICANTE, em língua portuguesa;

c) Não serão aceitas cópias de manuais técnicos e discos de configuração/CD-ROM;

d) Todos os softwares e drivers originais dos equipamentos (considerando todos os acessórios, componentes e periféricos), em CD ou DVD, junto com os seus respectivos Cartões de Registro (licenças);

e) O transporte dos equipamentos, licenças, materiais e acessórios, até o local determinado conforme informações descritas na **ORDEM DE SERVIÇOS**, deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE;

f) **Não serão aceitos equipamentos ou componentes que apresentem alterações em sua arquitetura, características técnicas, firmware ou softwares originalmente disponibilizados pelo fabricante, quando tais alterações comprometerem as especificações, a funcionalidade, a compatibilidade ou a garantia exigidas pela CONTRATANTE.**

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

g) Por se tratar de Registro de Preços, o Município não está obrigado a contratar todos os quantitativos previstos conforme **item 2** deste termo de referência, podendo adquirir a quantidade total, parte dela ou nenhum, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

10.1-DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado de acordo com os fornecimentos e serviços efetivamente executados, recebidos e definitivamente atestados pela Administração, observados os quantitativos, preços registrados e condições estabelecidas na respectiva Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço , no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal, acompanhada de:
2. relatório detalhado de atendimentos, manutenção e equipamentos instalados;
3. medição e atesto pelo Setor de Tecnologia da Informaçao ou pela unidade onde os equipamentos foram instalados;
4. Documentação abaixo discriminado ,será exigida quando aplicável e na forma da legislação vigente
   - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
   - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
   - certidões negativas de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
5. O pagamento será vinculado ao atesto e recebimento definitivo pelo setor de Tecnologia da Informação.

11. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

1. O início do prazo da garantia computar-se-á a partir da data de assinatura do recebimento definitivo do material; conforme item 10 letras b, deste termo de referência;

2. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir o prazo de garantia de fábrica caso este seja em período superior ao prazo mínimo citado;

3. O período transcorrido a partir da constatação, pela Prefeitura Municipal de Bariri, de defeito nos produtos até a sua efetiva correção será somado ao período de garantia;

4. Durante a garantia, a CONTRATADA deverá disponibilizar contato seja por telefone, WhatsApp, endereço de e-mail, para abertura de chamados;

5. Enquanto a substituição definitiva não ocorrer, a contratada deverá adotar **solução provisória que restabeleça a funcionalidade**, quando tecnicamente possível;

6. Os equipamentos devem possuir garantia para troca em caso de defeitos ou que apresentem algum tipo de anomalia no seu emprego, sem ocasionar adicional para a contratante, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

7. A CONTRATADA deverá informar todos os componentes relevantes aos produtos ofertados, com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos;

8. A CONTRATADA deverá apresentar certificado de garantia de seus produtos, objetos deste processo licitatório, obedecendo as disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro, e Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990- Código de Defesa do Consumidor, a qual deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses para todos os itens relacionados no presente Termo de Referência, contados do recebimento definitivo;

9. Durante o período de garantia a correção de defeitos decorrentes de vícios de fabricação, falhas de funcionamento ou defeitos dos equipamentos fornecidos no âmbito da contratação deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluindo, quando necessário, mão de obra, deslocamento, diagnóstico, peças, componentes e substituição do equipamento, observadas as condições da garantia;

10. Durante o período de garantia, os chamados técnicos deverão ser atendidos e solucionados nos prazos estabelecidos no item 7.10 **deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais condições de garantia estabelecidas neste item.**

12- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designados conforme quadro abaixo, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

Responsabilidade	Servidor(es)	Função
Instalação de Equipamentos nas Unidades	William Gustavo Carlim / Everton Aparecido Bueno	Fiscal do Contrato
Gestão Geral do Contrato	Cleiton Antonio Muzardo	Gestor do Contrato

- Os(s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13-ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável, podendo ser utilizadas, entre outras fontes, contratações similares, bases de preços públicos e cotações junto a fornecedores do ramo.

14-VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15-OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Providenciar a emissão da Ordem de Fornecimento e Execução dos Serviços, no prazo legal, para início da contagem do prazo de implantação da solução contratada;

- Prestar as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, incluindo o fornecimento de dados, documentos, contatos e outras informações pertinentes às unidades/setores envolvidos;

- Designar formalmente o(s) fiscal(is) do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para acompanhar e avaliar a execução do contrato, com poderes para solicitar ajustes, intermediar comunicações e atestar os serviços prestados;

- Facilitar o acesso da equipe técnica da contratada às instalações e locais indicados para a instalação dos equipamentos e realização das atividades previstas no contrato;

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado, comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou não conformidades detectadas, adotando as providências administrativas cabíveis;

- Atestar o recebimento dos equipamentos, serviços e soluções entregues, condicionando o pagamento à efetiva entrega e à conformidade com as cláusulas contratuais, especificações técnicas e condições estabelecidas no edital;

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos estabelecidos, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais e mediante apresentação da documentação fiscal e técnica exigida, devidamente atestada;

- Zelar pela integridade e correta utilização dos equipamentos e sistemas fornecidos, após a entrega e implantação definitiva, comprometendo-se a comunicar prontamente qualquer intercorrência ou necessidade de suporte;

- Cumprir com as demais obrigações legais, administrativas e financeiras que lhe couberem, nos termos da legislação vigente, do Edital e do contrato firmado.

16-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório e em especial:
- Fornecer garantia total do equipamento pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo FABRICANTE. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo FABRICANTE;
- Substituir, dentro do prazo de garantia, as peças quebradas e/ou com defeito, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, obrigando-se a colocar o equipamento em perfeito estado de funcionamento de acordo com os prazos e as condições estabelecidas neste Termo e em contrato;
- Atender ao chamado técnico da Prefeitura Municipal de Bariri, para fins de prestação do serviço de manutenção nos equipamentos em garantia, nos termos do **ITEM 11.**

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

16.1-DO SIGILO DE DADOS, IMAGENS E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A CONTRATADA deverá manter absoluto sigilo sobre todas as informações, dados, imagens, vídeos, gravações, registros, credenciais de acesso, configurações e demais informações obtidas em razão da execução do objeto, especialmente aquelas provenientes dos sistemas de Circuito Fechado de Televisão – CFTV e de alarme da CONTRATANTE;
2. A CONTRATADA deverá observar integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adotando todas as medidas técnicas, administrativas e de segurança necessárias para proteger os dados pessoais, imagens e gravações contra acesso não autorizado, perda, alteração, divulgação, cópia, utilização indevida ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito;
3. O acesso às imagens, gravações e demais dados dos sistemas deverá ser restrito aos profissionais da CONTRATADA que necessitem dessas informações exclusivamente para a execução dos serviços contratados, sendo vedada a utilização, reprodução, cópia, armazenamento, divulgação, compartilhamento ou disponibilização a terceiros para finalidade diversa da prevista no contrato, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE ou por determinação legal;
4. A CONTRATADA será responsável pelo sigilo e pela segurança das informações e imagens a que seus empregados, prepostos, representantes ou subcontratados tiverem acesso durante a execução contratual, respondendo por quaisquer atos ou omissões que resultem em acesso indevido, vazamento, divulgação ou utilização não autorizada;
5. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer incidente de segurança ou ocorrência que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados, imagens ou gravações, adotando, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais, todas as providências necessárias para contenção, correção e mitigação dos efeitos do incidente;

6. As imagens, gravações e demais dados produzidos ou armazenados pelos sistemas de CFTV e alarme são de responsabilidade e interesse exclusivo da CONTRATANTE, não sendo conferido à CONTRATADA qualquer direito de utilização ou exploração desses conteúdos para fins próprios ou alheios à execução do objeto contratado;

7. Ao término do contrato, a CONTRATADA deverá cessar os acessos aos sistemas e, conforme orientação da CONTRATANTE e observada a legislação aplicável, devolver, eliminar ou tornar indisponíveis eventuais cópias de dados, imagens ou gravações que estejam sob sua posse ou controle;

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

8. As obrigações de sigilo, confidencialidade e proteção de dados permanecerão vigentes mesmo após o encerramento ou término do contrato, enquanto perdurar a necessidade de proteção das informações ou houver obrigação legal de manutenção do sigilo;

9. O descumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e, quando cabível, penal, bem como da obrigação de reparar os danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

16.2-DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Emitir Relatório de Serviço Técnico, depois de concluída a manutenção de qualquer equipamento;
2. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;
3. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame;
4. Acatar todas as orientações do setor competente da Prefeitura Municipal de Bariri, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
5. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do FABRICANTE, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;
6. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
7. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
8. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
9. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
10. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

11. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, quando da execução do objeto contratado;
12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho penoso, perigoso ou insalubre;
14. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
15. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
17. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
18. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
19. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações administrativas e as respectivas sanções observarão o disposto nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme a seguir:

17.1. Infrações Administrativas (art. 155 da Lei nº 14.133/2021)

Constituem infrações passíveis de sanção, entre outras: inexecução parcial ou total do contrato; não manutenção da proposta; não celebração do contrato; retardamento injustificado da execução; apresentação de declaração ou documentação falsa; fraude na licitação ou na execução contratual; comportamento inidôneo; e práticas lesivas nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. Espécies de Sanções (art. 156 da Lei nº 14.133/2021)

- Advertência: aplicável à inexecução parcial de menor gravidade.
- Multa: calculada na forma do edital/contrato, não inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato.
- Impedimento de licitar e contratar: prazo máximo de 3 anos, no âmbito do ente federativo que a aplicar.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

- Declaração de inidoneidade: prazo mínimo de 3 e máximo de 6 anos, com efeito nacional, aplicável às infrações mais graves, precedida de análise jurídica.

§1°-As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente (multa + outra sanção). É garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento da Administração Pública Municipal e com as leis orçamentárias vigentes, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

Por se tratar de Registro de Preços, as futuras contratações ocorrerão de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária e financeira. As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das seguintes Diretorias requisitantes:Administração; Agricultura e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico; Educação; Esporte; Finanças; Gabinete; Infraestrutura; Obras; Saúde; e Assistência Social.

19-RESPONSÁVEIS

Bariri-SP, 17 de setembo de 2026.

Cleiton Antonio Muzardo
Município de Bariri – SP

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

(ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6372/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00/2026

Apresentamos nossa proposta para o objeto da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N° 00/2026,** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição, instalação, configuração e manutenção, por demanda, de equipamentos e componentes destinados aos sistemas de Circuito Fechado de Televisão – CFTV e alarme, incluindo o fornecimento de equipamentos, peças, materiais, componentes, acessórios, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, por um período de 12 meses.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social	
C.N.P.J. n°	
Insc. Est.	
Endereço	
Cidade	
Telefone	
E-mail	

	UNIDADES	DIRETORIA	EQUIPAMENTOS	VR UNIT.	VR TOTAL
01	Conselho Tutelar Endereço: Av. General Osório, 748 – Centro- Bariri-SP	GABINETE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 3 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
02	Central do Feirante	FINANÇAS	JÁ TEM ALARME 1 CENTRAL E 5 SENSOR E 1 TECLADO INSTALÇÃO DE CAMERA E DVR 5 CAMERA NVR 8CH + HD DE 4TB + RACK + SWITCH POE 8 PORTAS + MATERIAL DE INSTALAÇÃO		
03	Sede da Diretoria de Obras Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 74 – Centro- Bariri-SP	OBRAS	KIT CENTRAL DE ALARME MONITORADA + 4 SENSORES INFRA + BATERIA + SIRENE + TECLADO + MATERIAL E MAO DE OBRA DE INSTALACAO		

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

04	Central de Medicamentos Endereço :Rua Camilo Resegue, 68 – Fundos- Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + 16 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
05	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Endereço: Rua Campos Sales, 692 – Centro-Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 4 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + KIT CENTRAL DE ALARME MONITORADA + 8 SENSORES + BATERIA + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
06	Centro de Diagnoses e Especialidades Endereço: Rua Campos Sales, 602 – Centro- Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + 8 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
07	Centro de Saúde Endereço: Avenida Dr. Antônio Galizia, 107 – Jardim Alvorada- Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + 8 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
08	POLICLINICA	SAÚDE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 4 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + KIT CENTRAL DE ALARME MONITORADA + 8 SENSORES + BATERIA + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
09	PSF I Endereço: Rua Vitório Benatti, 67 – Bairro do Livramento- Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 5 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
10	PSF II Endereço: Avenida Padre João Eid, 500 – Domingos Aquilante- Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 5 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
11	PSF III Endereço : Av. Benedito Pereira de Aguiar, 242 – Vila Americana –	SAÚDE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 4 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE		

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

	Bariri-SP		OBRA		
12	PSF IV Endereço: Rua José Gonçalves, 147 – Jardim Santa Rosa- Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 4 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
13	CAPS Endereço: Avenida Centenário, 75 – Vila Maria – Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + 10 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + KIT CENTRAL DE ALARME MONITORADA +16 SENSORES + BATERIA + SIRENE + TECLADO + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
14	Vigilância Sanitária Endereço: Avenida Tenente Peliciotti, 878 – Centro- Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 4 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
15	Vigilância Epidemiológica Endereço: Rua Campos Sales, 632 – Centro – Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 6 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA + KIT ALARME CENTRAL MONITORADA + 6 SENSOR INFRA + BATERIA + SIRENE + TECLADO + MATERIAL E MAO DE OBRA DE INSTALACAO		
16	UBS II (SOMA 2) Endereço : Avenida Orlando Belluzzo, 700 – Vila Santa Helena- Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 6 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
17	UBS III	SAÚDE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 4 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
18	Soma 1 Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro- Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + MATERIAL E MAO DE OBRA DE INSTALACAO PARA INSTALAR 16 CAMERAS (JA TEM AS CAMERAS COMPRADAS)		

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

19	Almoxarifado Saúde (frente a farmacia) Endereço: Rua Camilo Resegue, 68 – Centro- Bariri-SP	SAÚDE	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + 10 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
20	Biblioteca Municipal	EDUCAÇÃO	JA TEM ALARME 1 CENTRAL + 1 TECALDO + 6 SENSOR INSTALAÇÃO DE CAMERAS E NVR 1 NVR DE 8 CH + HD 4TB + 8 CAMERAS + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAL DE INSTALAÇÃO		
21	Diretoria da Educação	EDUCAÇÃO	JA TEM ALARME 1 CENTRAL + 1 TECALDO + 6 SENSOR INSTALAÇÃO DE CAMERAS E NVR 1 NVR DE 16 CH + HD 6TB + 10 CAMERAS + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + MATERIAL DE INSTALAÇÃO		
22	Centro Educacional Mario Fava Endereço : Av. José Jorge Resegue, 687 – Jardim Panorama- Bariri-SP	EDUCAÇAO	JA TEM CAMERA E ALARME 1 CENTRAL + 1 TECLADO + 8 SENSOR JÁ TEM CAMERAS NVR 16 CH HD 06TB + 09 CAMERAS + SWITCH POE 16 PORTAS		
23	Creche Desativada	EDUCAÇÃO	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + 10 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + KIT CENTRAL DE ALARME MONITORADA + 8 SENSORES + BATERIA + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
24	SENAI Endereço: Av. XV de Novembro, 196 – Centro- Bariri-SP	DESENVOLVIMENTO	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 6 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
25	Terminal Rodoviário	DESENVOLVIMENTO	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 6 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE		

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

			OBRA		
26	Estádio	ESPORTE	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + 8 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
27	Clube Recreativo	ESPORTE	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + 8 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
28	Conjunto Sócio Esportivo Claudinei Assad	ESPORTE	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + 16 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + KIT CENTRAL DE ALARME MONITORADA + 8 SENSORES + BATERIA + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
29	Quadra Poliesportiva João Hermenegildo de Castro	ESPORTE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 6 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
30	Centro de Lazer do Trabalhador José Arruda Carneiro	ESPORTE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 4 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
31	Clube Municipal José Giacone Endereço : Rua José Bonifácio, 121 – Centro-Bariri-SP	ESPORTE	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 6 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
32	Setor de Trânsito Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1264-Centro – Bariri-SP	INFRAESTRUTURA	KIT CENTRAL DE ALARME MONITORADA + 4 SENSORES INFRA + BATERIA + SIRENE + TECLADO + MATERIAL E MAO DE OBRA DE INSTALACAO		
33	Cemitério Municipal Endereço : Avenida da Saudade, s/n – Jardim Maravilha	INFRAESTRUTURA	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + 16 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

	– Bariri-SP				
34	CRAS Santa Helena Endereço : Rua João Pulpa, 151 – Santa Helena –Bariri	SOCIAL	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 8 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + KIT CENTRAL DE ALARME MONITORADA + 4 SENSORES + BATERIA + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
35	CRAS Livramento Endereço: Rua Vitório Benatti, 84 – Bairro do Livramento- Bariri-SP	SOCIAL	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 8 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + KIT CENTRAL DE ALARME MONITORADA + 4 SENSORES + BATERIA + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
36	CREAS Endereço: Rua José Bonifácio, 134-Jardim Umuarama – Bariri-SP	SOCIAL	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 8 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + KIT CENTRAL DE ALARME MONITORADA + 4 SENSORES + BATERIA + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
37	Centro Cultural “Tiro de Guerra” Endereço: Rua José Bonifácio, 134-Jardim Umuarama – Bariri-SP	EDUCAÇÃO	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 6 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
38	Diretoria de Ação Social Endereço: Av. Claudionor Barbieri, 705 – Centro- Bariri-SP	SOCIAL	KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 6 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
39	Projeto Espaço Amigo Endereço : Rua Luís Balbino de Queiroz, 485 – Jardim Nova Bariri- Bariri-SP	SOCIAL	KIT NVR 16CH COM HD DE 6TB + 16 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 16 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA + KIT NVR 8CH COM HD DE 4TB + 4 CAMERAS IP FULL HD + SWITCH POE 8 PORTAS + RACK + MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
40	Banheiro Municipal Praça	INFRAESTRUTURA	KIT 2 CAMERA IP FULL HD + QUADRO DE		

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

	da Matriz		COMANDOS + SWITCH POE 4CH + CONJUNTO ELETRICO COM DISJUNTORES		
41	Paço Municipal Endereço: Av. Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro- Bariri-SP	ADMINISTRAÇÃO	JÁ TEM 26 CAMERAS INSTALADAS 3 SWITCH POE 8 PORTAS. INSTALAÇÃO DE 5 CAMERAS IP FULL HD COMPATIVEL COM SOFTWARE DEFENSE JA EXISTENTE NO LOCAL + CENTRAL DE ALARME SEM FIO + 33 SENSORES SEM FIO + 5 TECLADOS SEM FIO + 2 SIRENES + MATERIAIS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA COM CAPACIDADE PARA 32 PARTIÇÕES		

VALOR TOTAL DO LOTE . . . . . R$

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão prestados nos prédios públicos do Setor da Saúde, conforme solicitação do responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

DECLARAÇÕES:

a) Declaro que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado;

b) Declaro que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas referentes ao objeto licitado, nos Órgãos Competentes Regulamentadores/Fiscalizadores.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

DADOS PARA CELEBRAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS CASO VENCEDORA:

Nome completo: _____
Cargo: _____
Estado civil: _____
C.P.F.: _____
R.G.: _____
Endereço: _____

Bariri, __ de _____de 2026.

_____
Data/Carimbo e Assinatura do responsável

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D91063335545EA

(ANEXO III – DECLARAÇÕES)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6372/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00/2026

D E C L A R A Ç Õ E S

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **D E C L A R A R**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

CUMPRE AS EXIGÊNCIAS de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em ouras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e),

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da **Prefeitura Municipal de Bariri**.

Por ser verdade assino a presente.

_____, ___ de _____ de 2026.

_____
Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

(ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6372/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais,vem:

D E C L A R A R, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico n° 00/2026**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Bariri.**

Por ser verdade assino a presente.

_____, ___ de _____ de 2026.

_____
Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

(ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6372/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00/2026

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico n° 00/2026**, que (nome e função), representando a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao Objeto do Edital de Pregão e declara, sob qualquer hipótese, estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços como justificativa para deixar de cumprir com os termos do Edital de Licitação e respectivo DFD-Documento de Formalização de Demanda, bem como, do Contrato advindo do certame licitatório.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____
Representante da Empresa

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

(ANEXO VI – MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO)

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 00/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6372/2026

Aos ___ de _____ de 2026, o **MUNICÍPIO DE BARIRI**, com sede à Rua Francisco Munhóz Cegarra, n° 126, Vila Maria, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.181.376/0001-40, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, ***Sr. Airton Luis Pegoraro***, residente e domiciliado nesta cidade de Bariri, em face da classificação da(s) proposta(s) de preços, no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para execução de fornecimentos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata Registro de Preços, tendo sido a empresa _____, CNPJ/MF. _____, sediada na Rua/Av. _____, n° ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, telefone: () _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo ***Sr.***_____, _____, _____, _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n° **.***._____, inscrito no CPF sob n° ***.***._____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, na qualidade de Fornecedor, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) constante(s) no processo, cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços n° 00/2026** e seus Anexos, Processo Administrativo n° 2462/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

1. DO OBJETO:

1.1. **Registro de Preços** para eventual aquisição, instalação, configuração e manutenção, por demanda, de equipamentos e componentes destinados aos sistemas de Circuito Fechado de Televisão – CFTV e alarme, incluindo o fornecimento de equipamentos, peças, materiais, componentes, acessórios, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no ANEXO I da presente Ata.

1.2. A COMPROMISÁRIA se obriga a fornecer para o COMPROMITENTE os itens relacionados na lista em anexo, conforme especificações constantes no Edital n° 24/2026 e Anexo I da licitação modalidade **Pregão Eletrônico n° 00/2026**, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

2. DA VALIDADE DA ATA REGISTRO

2.1. O prazo de validade da Ata Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A compromissária será convocada e terá o prazo de até 05 (cinco)dias úteis para assinatura da mesma.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo para atendimento de solicitações das manutenções são de de até 48 (quarenta e oito) horas para o nível de alta prioridade, 5 (cinco) dias úteis de média complexidade e até 10 (dez) dias úteis para os de baixa complexidade, a contar do recebimento de cada pedido via e-mail acompanhada da Nota de Empenho; conforme requisitado, no endereço da Organização da Sociedade Civil(OSC) cadastrada.

3.2. Os produtos deverão atender as especificações relacionadas nos descritivos de cada item.

3.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo a legislação vigente, bem como ficando a cargo da compromissária as providências para o transporte adequado dos produtos até a sua efetiva entrega.

3.4. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades dos requisitos em desacordo com o discriminado no Edital;

b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

3.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de *48 horas*, contados do recebimento pela compromissária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

3.6. O recebimento não exclui a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA pela perfeita execução da Ata Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da Ata Registro, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3.7. No valor, a compromissária deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução da Ata Registro, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores.

3.8. O compromitente não é obrigado a adquirir uma quantidade mínima da mercadoria, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade de cada pedido e do momento da aquisição.

3.9. Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem "3.1".

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

3.10. O regime de execução desta Ata Registro será por Empreitada por Preço Unitário.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

4.1. A compromissária se obrigará a solucionar quaisquer problemas com os produtos adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

4.2. São obrigações da compromissária, além das demais previstas nesta Ata Registro de Preços e no Edital:

a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo compromitente, de acordo com o especificado nessa Ata Registro e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao compromitente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução desta Ata;

c) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do compromitente, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

d) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

e) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

f) Comunicar imediatamente ao compromitente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

g) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo compromitente;

i) Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a compromissária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

j) Fornecer garantia total do equipamento pelo período mínimo de 12 (doze) meses contada a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo FABRICANTE. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo FABRICANTE;

k) Substituir, dentro do prazo de garantia, as peças quebradas e/ou com defeito, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, obrigando-se a colocar o equipamento em perfeito estado de funcionamento de acordo com os prazos e as condições estabelecidas neste Termo e em contrato;

l) Atender ao chamado técnico da Prefeitura Municipal de Bariri, para fins de prestação do serviço de manutenção nos equipamentos em garantia, nos termos do Termo de Referência

5. DAS RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA

5.1. São responsabilidades da COMPROMISSÁRIA:

a) Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo compromitente;

b) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

c) Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao compromitente por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a compromissária, o valor correspondente.

d) A compromissária autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

6. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

6.1. O compromitente obriga-se a:

a) Notificar a compromissária de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

6.2. Caberá ao compromitente a promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

7.1. O valor total desta Ata é de **R$ _____ (_____)**.

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução da Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata.

7.3. Ao compromitente será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de recebimento da mercadoria, para verificar se as exigências do edital foram devidamente cumpridas.

7.4. Caso sejam constatadas inconformidades na mercadoria, a mesma será devolvida, ficando a critério do compromitente aceitar a troca posterior à entrega.

7.5. A *COMPROMISSÁRIA* deverá substituir, às suas expensas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações do Edital e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.6. Deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual conste o item *exatamente com o nome descrito no Anexo I*, número do Pregão, número da Ata de Registro e número da Nota de Empenho.

7.7. O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

c) Certidão Negativa de Débitos junto as fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

7.8. As notas fiscais deverão ser faturadas para a seguinte razão social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
CNPJ: 46.181.376/0001-40
Rua Francisco Munhóz Cegarra, 126
Bariri/SP CEP: 17255-070 – Vila Maria
Fone: (14)3662-9200/tecnologia@bariri.sp.gov.br

7.9 Após a conferência pelo setor ao qual se destina o objeto, sendo o mesmo aceito, os valores devidos pelo COMPROMITENTE serão pagos à COMPROMISSÁRIA em até **30 (trinta) dias** mediante a entrega da **nota fiscal** e **Termo de Recebimento**, emitido pela Diretoria responsável, assegurando que o produto final foi devidamente verificado e que se encontra de acordo com o descrito no Anexo I e com a proposta apresentada pela *COMPROMISSÁRIA*.

7.10. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

7.11. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

7.12. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à *COMPROMISSÁRIA*, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à COMPROMITENTE no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.13. Caso a *COMPROMISSÁRIA* não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, a compromissária que:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata Registro de Preços;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata;

d) Não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata;

g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;

h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

8.2. A compromissária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e de contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município pelo prazo de até 03 (três) anos, à pessoa física ou jurídica que incorrer nas letras "a", "b", "c", "d", "e", do subitem 8.1.

8.5. A sanção que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nesta Ata Registro, garantindo o exercício de previa e ampla defesa.

8.6. Se dentro do prazo de 05 (cinco) dias, o convocado não assinar a Ata Registro, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de sua qualificação, para assinatura da Ata Registro, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto os preços atualizados ou então, revogará o processo, sem prejuízo da aplicação da multa, no valor correspondente 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata Registro.

8.7. No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a COMPROMISSÁRIA sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

8.8. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida, e sujeitará a licitante vencedora do item as seguintes multas, calculadas sobre o valor do item não entregue no prazo avençado:

a) Atraso de até 10° (décimo) dia, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do Pedido de fornecimento.

b) A partir do 11° (décimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

8.9. Atrasos superiores a 11 (onze) dias deverão ser considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos produtos não entregues.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

8.10. As multas lançadas pelo compromitente com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a compromissária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para o abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município, via tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo compromitente.

8.11. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a COMPROMISSÁRIA da reparação de eventuais danos, perdas, ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

8.12. O valor da multa poderá ser descontado diretamente da nota fiscal/fatura ou de eventual crédito contra o município, sendo que, no caso de multa em valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

8.13. As penalidades serão registradas no cadastro da COMPROMISSÁRIA, quando for o caso.

8.14. Nenhum pagamento poderá ser efetuado à COMPROMISSÁRIA, enquanto pendente o inadimplemento de qualquer penalidade imposta, salvo motivo de compensação reconhecida.

8.15. A sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do artigo 156, da Lei nº 14.133/21, será aplicada nos seguintes casos pelas infrações administrativas previstas na letras "f", "g", "h", "i" e "j", do subitem 8.1, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser realinhados quando necessário para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.

9.2. A compromissária deverá apresentar requerimento perante ao órgão ou à entidade pública gerenciador, durante a sua vigência, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados.

9.3. O realinhamento retroagirá a partir da data do protocolo do requerimento, quando autorizado.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

9.4. Os preços também poderão ser alterados, para mais ou para menos, conforme o caso se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.5. Na hipótese do parágrafo anterior, a alteração dos preços retroagirá à data em que entrou em vigência a norma que criou, alterou ou extinguiu os tributos ou encargos legais.

9.6. A Administração informará o resultado a análise do pedido de realinhamento de preços no prazo de até 10 (dez) dias, contado do protocolo do pedido.

9.7. De posse do pedido de realinhamento ou de alteração dos preços, a Administração, no prazo definido no item anterior, fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados.

9.8. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado dos bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotações e de acordo com o departamento solicitante na vigente lei orçamentária, conforme especificado:

06.606.0016.2051.0000 – Manutenção do Conv. Vídeo Monitoramento
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O compromitente procederá à fiscalização da execução desta Ata Registro de Preços, através da Diretoria Municipal de Serviços de Finanças.

11.2. O responsável técnico da COMPROMISSÁRIA terá plenos poderes para discutir problemas relativos aos produtos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Vincula-se a presente Ata Registro, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) contratada(s) e todos os demais documentos constantes dos autos do **Pregão Eletrônico nº 00/2026.**

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

12.2. A COMPROMISSÁRIA da presente Ata Registro de Preços fica obrigada a manter, durante a vigência desta, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. Fica eleito o foro desta Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta Ata Registro de Preços.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021.

12.5. E por estarem assim, justos e acertados entre si, os partícipes assinam a presente Ata Registro de Preços, em 03 (duas) vias de igual e inteiro teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Bariri, ___ de ____ ____ de 2026.

_____ _____

P/ COMPROMITENTE *P/COMPROMISSÁRIA*

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
R.G.: R.G.:

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE BARIRI
CONTRATADA: _____
CONTRATO: Nº 00/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição, instalação, configuração e manutenção, por demanda, de equipamentos e componentes destinados aos sistemas de Circuito Fechado de Televisão – CFTV e alarme, incluindo o fornecimento de equipamentos, peças, materiais, componentes, acessórios, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, por um período de 12 meses

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bariri, ____ de _____ de 2026.

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Airton Luis Pegoraro
Cargo: Prefeito
CPF: ***.***.119-53

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Airton Luis Pegoraro
Cargo: Prefeito
CPF: ***.***.119-53

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Airton Luis Pegoraro
Cargo: Prefeito
CPF: ***.***.119-53

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
C.P.F.: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Airton Luis Pegoraro
Cargo: Prefeito
CPF: ***.***.119-53

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: AIRTON LUIS PEGORARO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/828EAFCB38864917909D9106333545EA

MUNICÍPIO DE BARIRI
RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, Nº 126 - CENTRO
CEP: 17250-000 - BARIRI - SP
FONE: (14) 3662-9200 (14) 3662-9206

CÓDIGO DE ACESSO
828EAFCB38864917909D9106333545EA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: AIRTON LUIS PEGORARO em 23/11/2026 12:01:19
CPF:***.***-.119-53
Certificadora: MUNICÍPIO DE BARIRI - ROOT